

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
114014
Número do Processo - SEI
202500005013788

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administravos (Lei Federal nº 14.133/2021 ou NLLC), atendendo a um anseio de segurança jurídica e coadunando-se aos entendimentos que já vinham sendo manifestados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle, trouxe regras mais claras sobre a formação de preços em contratos de obras e serviços de engenharia, criando parâmetros objevos tanto para a precificação desses empreendimentos como para o controle de sua adequação e compatibilidade com os valores de mercado.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Descrição do item 002	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra civil.	
Informações Adicionais	
Reforma Área de Convivência do CALTI/PMGO	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação
Diferença Mínima	R\$ 100,00
Valor Unitário	R\$ 293.527,62
Valor Total	R\$ 293.527,62
Parâmetro Utilizado	Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	PLANILHA ORCAMENTRIA CONV CALTI_4d18ea8f04774ed4a11f8ffa785ed964.pdf

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objeto justificar o procedimento de pesquisa de preços realizada para o subsídio à proposta, ora em tela, destinada à contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Reforma da Área de de Convivência do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI/PMGO, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações do Decreto Estadual nº 9.900/21 que apresenta os parâmetros de pesquisa de preços para a contratação de obras e serviços de engenharia, conforme apresentado abaixo:

- Art. 7º No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas — BDI de referência e dos encargos sociais — ES cabíveis, será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, em ordem preferencial:
- I – composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de obras rodoviárias da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes — GOINFRA (<http://www.goinfra.go.gov.br/Tabelas/113>), para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou da tabela de obras civis, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;
- II – composição de custos unitários e/ou insumos menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras — SICRO, para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil — SINAPI, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelos Poderes Executivos federal e estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e

VI – pesquisa direta, com no mínimo 3 (três) fornecedores, apresentada via relatório de cotações do orçamentista, com antecedência máxima de 6 (seis) meses em relação à data de realização do orçamento.

Considerando as características e as necessidades dos serviços da obra, foram adotados os seguintes parâmetros para obtenção dos valores de mercado, na seguinte ordem:

Parâmetro I - Composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de obras civis da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes — GOINFRA:

Como principal parâmetro foi utilizada a Tabela Referencial de Obras Civis da GOINFRA, Relatório Sintético de Composições, datada de DEZEMBRO/2024, apresentando mão de obra sem desoneração. O relatório de composições está disponível no site da GOINFRA: <https://www.goinfra.go.gov.br/Relatorio-Sintetico-de-Composicoes/118>.

As composições de serviço não disponibilizados nesta tabela referencial da GOINFRA, devido as características específicas das necessidades da obra, foram adaptadas e apresentadas em Relatório de Composições Próprias, elaboradas pela engenheira orçamentista responsável técnica dos documentos orçamentários.

Para elaboração destas, foram utilizadas as Tabelas Referenciais de Obras Civis referentes aos custos de insumos de materiais e mão de obra - ambas também datadas de DEZEMBRO/2024 e com a mão de obra sem desoneração - em conjunto com índices de consumo e produtividade apropriado de composições semelhantes ou estimados.

Parâmetro II - Composição de custos unitários e/ou insumos menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil — SINAPI:

Como segundo parâmetro foi utilizada a Tabela Referencial do SINAPI, Relatório de Composições e Relatório de Preço de Insumos, datada de FEVEREIRO/2025, do estado de Goiás, apresentando mão de obra sem desoneração. Ambos relatórios encontram-se disponíveis no site da CAIXA: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_646

Devido as características específicas das necessidades da obra, foram adaptadas e apresentadas em Relatório de Composições Próprias, composições elaboradas pela responsável técnica do orçamento utilizando os custos de insumos do SINAPI em conjunto com índices de consumo e produtividade apropriado de composições semelhantes ou estimados.

Parâmetro III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelos Poderes Executivos federal e estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso:

Não precisou ser aplicada

Parâmetro IV - Contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não se aplica para serviços de engenharia, pois cada obra tem suas particularidades.

Parâmetro V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

Não se aplica para serviços de engenharia, pois cada obra tem suas particularidades.

Parâmetro VI - Pesquisa direta, com no mínimo 3 (três) fornecedores, apresentada via relatório de cotações do orçamentista, com antecedência máxima de 06 (seis) meses em relação à data de realização do orçamento.

Não atendendo a nenhum dos demais parâmetros, foi necessário realizar pesquisa direta de mercado. Os itens cotados apresentam seus valores de pesquisa de mercado em Mapa de Cotações elaborado pelo engenheiro orçamentista responsável.

A respeito da pesquisa de mercado, o art. 8º do Decreto Estadual nº 9.900/21 apresenta que:

Art 8º (...) Parágrafo único. A proposta formal poderá ser substituída por relatório de cotações do engenheiro orçamentista, em caso de obras e de serviços de engenharia, para os itens que não figurem no ramo A da curva ABC de insumos da obra.

Os itens de materiais cotados no orçamento estão incluídos dentro do Relatório de Composições Próprias, destinadas ao serviço e não possuem necessidade de apresentar proposta formal, uma vez que não são insumos considerados de alta relevância ao valor final da obra.

O percentual de benefícios e despesas indiretas adotado e aplicado sob o valor final dos custos unitários tem sua composição apresentada em Relatório de Composição do BDI. Sendo adotado, como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, a aplicação da mão de obra não Desonerada.

São utilizados os encargos sociais desonerados de acordo com os apresentados pela GOINFRA e SINAPI, uma vez que é adotado como parâmetro principal na pesquisa de preço.

O Cronograma Físico Financeiro foi planejando, considerando a execução dos serviços pelo período de 04 (quatro) meses.

Todos os documentos orçamentários necessários foram elaborados pela engenheira orçamentista responsável pela obra, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica apresentada.

3. PREÇO FINAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, segue-se as recomendações disponibilizadas em Manual de Obras Públicas do Tribunal de Contas da União.

A Planilha Orçamentária da Obra apresenta o valor final estimado em **R\$ 293.527,62 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte sete reais e sessenta e dois centavos)** . Este valor é obtido em função da multiplicação entre o valor de pesquisa de mercado de cada item e seu respectivo quantitativo, aplicado sob este somatório final o percentual de benefícios e despesas indiretas da obra, conforme apresentado em planilha resumida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO TOTAL COM BDI
1	Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a realização de reforma da Área de Convivência do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação-CALTI/PMGO, no município de Goiânia/GO, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 293.527,62
VALOR TOTAL ESTIMADO COM BDI (22,47%)				R\$ 293.527,62

4. CONCLUSÃO

A pesquisa de preços para determinação do valor estimado em processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas — BDI de referência e dos encargos sociais — ES cabíveis estão definidos em Planilha Orçamentária da Obra, seguindo os parâmetros de ordem preferencial do Decreto Estadual n. 9900/21 para a obtenção dos valores de custo unitário e as recomendações do Tribunal de Contas da União para elaboração da planilha.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 293.527,62 (R\$ Duzentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
RAUL BUENO CRUZ	Integrante Técnico	62 32011600	raulbc@pm.go.gov.br

